



Portaria nº 025/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 21 de novembro de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 17 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira em face do feriado nacional do dia 20/11/25, dia da consciência negra, em razão dos seguintes considerandos:

Considerando que o dia da consciência negra é feriado nacional, em homenagem a Zumbi dos Palmeiras, herói afrodescendente, decretado pela iniciativa do atual Presidente República, conciliando as etnias formadoras do povo brasileiro, e especialmente este ano, no calendário civil, trouxe a sexta-feira, como dia “imprensado” entre o feriado e o dia de sábado, não considerado dia útil para o setor público;

Considerando que a administração pública municipal deve resguardar os princípios administrativos de auto aplicação, como o da finalidade, economicidade e o constitucionalizado da eficiência, e a Câmara Municipal na sua autonomia deve zelar por uma administração austera, com o menor dispêndio possível;

Considerando a exaustão dos trabalhos legislativos, na tramitação do processo legislativo das sessões, reuniões das Comissões Permanentes, dos atendimentos públicos a cidadania que procuram a Câmara Municipal no esclarecimento de programas e políticas públicas;

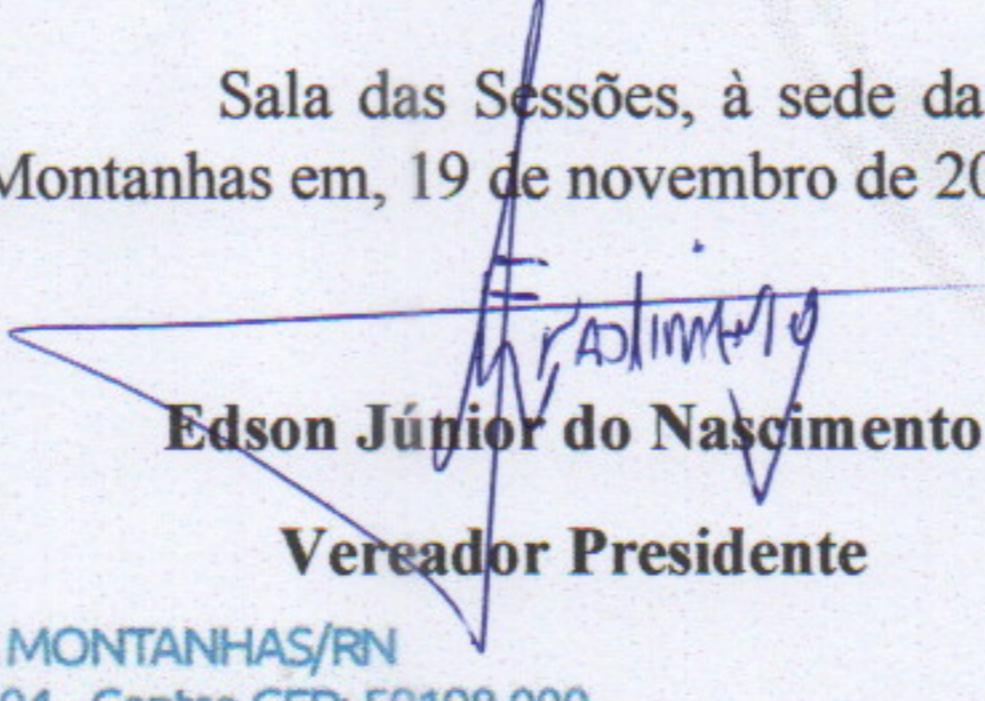
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 21 de novembro de 2025, especialmente para servidor público vinculado ao Poder Legislativo local.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 19 de novembro de 2025.


Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente